

REGISTRO DE IMÓVEIS
3ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
Rua Emiliano Perneta, 297/303 - 10.º Andar
Conj. 102/104 - Edif. Metropolitan Building
OFICIAL VITALÍCIA
Dra. LEILA DE RIBEIRO URBAN
CPF 429.054.869-53

REGISTRO GERAL

FICHA

- 1 -

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 30.446

Le

Imóvel: Apartamento nº, 304 tipo 1 do 3º andar ou 6º pavimento, integrante do Edifício BELA CINTRA, localizado na rua Oyapock nº 67, nesta capital, esquina com a rua João Pontoni, com a área construída de utilização exclusiva de 94,84m² área de uso comum de 18,45m² área de estacionamento comum coletivo de 23,59m² para veículo de passeio, porte pequeno, localizada no subsolo II ou 1º pavimento, identificada como vaga nº 23 área correspondente ou global construída de 136,78m² e fração ideal do solo e partes comuns de 0,012478 do terreno 27-A-2/27-A-3/27-A-4, resultante da unificação dos lotes 27-A-2/27-A-3 e 27-A-4 da planta Barão do Capanema, nesta cidade, medindo 34,00m de frente para a rua Oyapock por 35,00m da frente ao fundo pelo lado esquerdo, de quem da rua olha o terreno, onde confronta com o lote fiscal 118.000; 37,15m do lado direito, onde faz esquina com a rua João Pontoni; fechando na linha de fundo com 39,50m, confrontando com os lotes fiscais nºs. - 21.000 e 22.000; encerrando a área total de 1.323,05m². Indicação fiscal 16.054.120.000. Indicação fiscal da unidade 16-054-120.011-7
Proprietária: Sociedade Construtora Cidadela Ltda, com sede na rua Marechal Deodoro, 475, nesta capital, CGC/MF. 76.533.314/0001-11.-
Registro anterior: matrícula nº. 27.798, deste ofício.
Curitiba, 25 de março de 1.993.

Leila de Ribeiro Urban
Oficial

R.1- 30.446.-

Título: Compra e venda. Contrato particular de compra e venda, mútuo com obrigações e hipoteca e quitação parcial com desligamento, datado de 01 de fevereiro de 1993, do qual uma via fica arquivada.
Adquirentes:- PAULO CEZAR SOARES, bancário, Id. 10.453.0AB-PR e C/C 200.596.989-34 e sua mulher MARIA DE FÁTIMA SOARES, do lar, Id. 971 128-PR, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes a rua São José nº 500, apto 130-B, nesta Capital.

Transmitente: Sociedade Construtora Cidadela Ltda, já qualificada. **Valor:-** R\$ 722.561.937,50 **Condições:** as do contrato. **ITBI** sob nº. 138.815 sobre Cr\$ 1.159.092.468,01 **Demais condições** do contrato. Prot. 80.998 de 24-03-93 **Dou fé.** Curitiba, 25 de março de 1.993 . c/2520 **VRC - Cr\$ 1869.840,00**

Leila de Ribeiro Urban
Oficial

R.2- 30.446.-

Título: Hipoteca de 1º grau. Contrato mencionado no R.1 acima. **Credor:** Banestado S.A. Crédito Imobiliário, com sede na rua Marechal - Deodoro, 333, nesta capital, CGC/MF. 76.601.301/0001-32. **Devedores** os adquirentes mencionados acima. **Valor:-** R\$ 578.049.550,00 - **Prazo:** 240 meses. **Juros:** Taxa anual nominal de 10,5% e efetiva de 11,0% **Demais condições** do contrato. Prot. 80.998 **Dou fé.** Curitiba, 25 de março de 1.993. c/1260 **VRC.Cr\$ 934.920,00**

Leila de Ribeiro Urban
Oficial

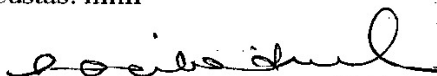
SÉGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
- 30.446 -

CONTINUAÇÃO

Av.3/30.446 - (Protocolo nº 197.091 de 19/11/2015).

Indisponibilidade. Na conformidade do ofício expedido em 20 de agosto de 2015 nos autos nº **0002404-79.2011.8.16.0046** do Juízo Único da comarca de Arapoti-PR, que fica arquivado, em cujos autos é executado: Paulo César Soares, averba-se a **indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula. Isento do Funrejus conforme art. 3º, VII, b, 9, Lei 12.216. Dou fé. Curitiba, 23 de novembro de 2015. Custas: nihil



Registradora

Av-4/30.446 (Protocolo nº 207.715 de 25/08/2017).

Existência de ação. Nos termos do ofício nº1879/2017 expedido em 13 de julho de 2017 nos autos nº**0045686-06.2014.8.16.0001**, do Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, que fica arquivado, averba-se a existência daquela ação **proposta** por Condomínio Edifício Bela Cintra **contra** Maria de Fátima Soares. Dou fé. Curitiba, 28 de agosto de 2017. Custas: 315 VRC – R\$ 57,33.



registradora

R-5/30.446 - (Protocolo nº 220.912 de 01/07/2019).

PENHORA: Termo de Penhora datado de 17 de maio de 2019, expedido nos autos nº **0045686-06.2014.8.16.0001** de **Despesas Condominiais** do Juízo de Direito da 4ª Vara Cível, desta comarca, que fica arquivado. **Exequente: Condomínio Edifício Bela Cintra**, CNPJ/MF nº 68.725.464/0001-07. **Executados: Maria de Fatima Azevedo Picanço e Paulo Cezar Soares, CPF: 200.596.989-34.** Valor: 31.949,97. **Observação:** Recolhido Funrejus conforme guia nº 14000000004827837-3, no valor de 63,90. Dou fé. Curitiba, 05 de julho de 2019. Emolumentos: 1095,6 VRC- R\$ 211,45.



Registradora

Av-6/30.446 (Protocolo n. 228.407 de 17/07/2020)

RETIFICAÇÃO: Nos termos do ofício nº 1863/2020, expedido em 10 de julho de 2020, nos autos nº **0045686-06.2014.8.16.0001** de Procedimento Sumário, do Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Curitiba/PR, que fica arquivado, averba-se que houve a retificação do termo de penhora objeto do R-5, quanto a Serventia Registral competente que é o 3º Registro de Imóveis de Curitiba/PR, permanecendo inalteradas as informações constantes daquele ato. Dou fé. Curitiba, 11 de agosto de 2020. Emolumentos: 60 VRC – R\$ R\$11,58; Funrejus: R\$2,90; Fundep: R\$0,58; ISS: R\$0,46.



Registradora

SEGUE